



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017 / 2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.: 044 DE 18 DE JUNHO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 33 Regimento Interno propõe a seguinte emenda:

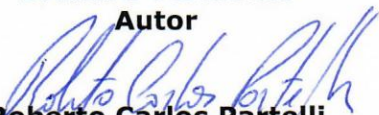
Art. 1º - o artigo 1.º do projeto de lei n. 044/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica autorizado o poder Executivo e o poder Legislativo do município de Marilândia a proceder revisão geral anual no importe de 2,066% (dois inteiros e sessenta e seis milésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos da administração, direta e autárquica.

Marilândia-ES, 19 de junho de 2018


Evandro Vermelho

Autor


Roberto Carlos Partelli

Autor


Jocimar Rodrigues Santana

Autor


Ivaldo da Silva

Autor

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 1158 Fls. 040 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 20 / 06 / 20 18

